ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 067/2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores contratado pela Lei 2497 de 09 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Projeto de Lei nº 067/2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa Autorizar o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotado na Secretaria de Saúde.

Tendo em vista a necessidade dos serviços continuados para a vacinação nos ESF's deste município.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 07 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal